

RESOLUÇÃO Nº CD 53/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, ites IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69-370, de 18/out/1971),

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Fica homologado o ato do Rector Presidente de que trata a Portaria CD 595/75, de 18/julho/75, referente a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), a fim de cobrir a seguinte despesa, conforme Processo nº CD/65/75:

08442052.031 - MANUTENÇÃO DE EXERCÍCIO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRIENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

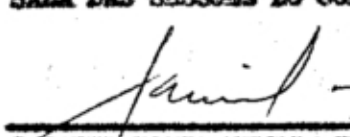
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

02 - DESPESAS VARIÁVEIS ..... R\$ 80.000,00

TOTAL ..... R\$ 80.000,00

ARTIGO 2º - Esta despesa correrá a conta do Convênio firmado entre a FUFMT e a FUNDACENTRO.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 31 de julho de 1975.

  
CARLOS NEVES - PRESIDENTE

  
ANTÔNIO PEDRO - VICE-PRESIDENTE

  
RENATO - MEMBRO

  
JOÃO - MEMBRO